



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Processo: 838.908

Natureza: Tomada de Contas Especial

Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP

Vistos, etc.

Cuidam os autos da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, com a finalidade de apurar a responsabilidade e quantificar o prejuízo causado ao erário quanto a possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados ao Município de Cuparaque, mediante Convênio n.º 169/08, firmado em 13/05/2008, para a execução das obras de melhoramento de vias públicas.

Devidamente autuado, o processo foi distribuído à minha relatoria em 28 de janeiro de 2011.

Determino o encaminhamento dos autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização Estadual para exame técnico, nos termos do § 3º do art. 245 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2011.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator